



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

---



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2020**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº5.455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Art. 1º Acrescenta - se o artigo 18 - A, ao artigo 18 da Lei Municipal nº 5.455, de 22 de Fevereiro de 2010, passando a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 18 - A. Todas as reuniões da JARI, serão transmitidas ao vivo pela Internet".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei Ordinária visa dar maior transparência aos trabalhos realizados pelas JARIs – Junta Administrativa de Recursos de Infrações instaladas no município de Itajaí.

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JULHO DE 2020**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**